



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº. 033, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

*A APROVADA  
23/10/17*  
**Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:**

*Rosângela Maria Alves de Andrade  
Vereadora  
Presidenta da Câmara*  
Cumpre-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o projeto de Lei anexo, em regime de urgência, que "Autoriza o repasse de subvenção social à Sociedade Beneficente Anália Franco e à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, com recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência".

Trata-se de recursos no montante de R\$ 13.052,82 (treze mil, cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos), proveniente de doação de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, destinados ao Fundo para a Infância e Adolescência e direcionados a entidades assistenciais filantrópicas de nossa cidade, cujo rateio obedece a regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da seguinte forma:

Sociedade Beneficente Anália Franco..... R\$ 6.471,87  
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios..... R\$ 6.580,095

Como cediço, são entidades assistenciais que atendem gratuitamente crianças carentes de nossa comunidade, todas elas reconhecidas de utilidade pública municipal e de ilibada reputação, merecedoras de todo apoio possível por parte do Poder Público e da comunidade.

No orçamento municipal já consta dotação específica para a transferência dos recursos, carecendo, entretanto, da aquiescência dessa Câmara para a efetivação dos repasses, haja vista a previsão contida no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de que a concessão de subvenções e auxílios deve ser precedida de autorização em lei específica.

Contando com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores, solicitamos que a tramitação da presente matéria ocorra em regime de urgência, conforme preceitua o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

*Edson Teixeira Filho*  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

Nº 972 HORA 15:30  
EM: 20 / 10 / 17  
EDNA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ